



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Palácio Ronaldo Vilhena de Moura CNPJ: 63. 845.465 / 0001-63
5ª Rua s/nº Centro, Soure-Pará, CEP: 68.870-000

Lei nº 3.269 /2012.

Fixa subsídio de Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais para o período de 2013 a 2016, conforme determina o art. 29, VI c/c art. 37, X da Constituição Federal.

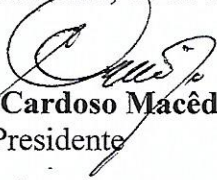
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE ESTATUE E SUA MESA EXECUTIVA PROMULGA E PUBLICA O SEGUINTE LEI.


Art. 1º - Fica aprovada o subsídio do prefeito e Vice-prefeito e Secretários Municipais para o período de 2013 a 2016, conforme determina o art. 29, VI c/c art. 37, X da Constituição Federal, nos seguintes valores: Prefeito R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), Vice-prefeito R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), Secretário Municipal R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º - Os valores acima estão em consonância com os critérios e limites que a Lei determina.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Soure, 03 de outubro de 2012.


Ademar Cardoso Macêdo
Presidente


Ana Carla Gonçalves Sarmiento
1ª Secretária


Walter Cruz Moura
2º Secretário